



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA

Informamos que a primeira tentativa restou fracassada/deserta para os itens 16, 17, 18, 30 e 32 e a segunda tentativa restou fracassada/deserta para os itens 1, 2, 4, 5.

Conforme previsto no Art. 22, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021:

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Portanto, para aquisição dos itens fracassados/desertos será considerado propostas obtidas diretamente com fornecedores, privilegiando-se os menores preços e as condições de habilitação exigidas.

Informa-se que para homologação da compra de todos os itens em um único número de compra no SIPAC, o presente processo será **repblicado como Ato de Contratação Direta 289/2022**, tendo como base: as propostas dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34 da Dispensa eletrônica 140/2022, e as propostas do item 3 da Dispensa eletrônica 210/2022.

Lídia Maria de Moura Nogueira

Coordenadora

Coordenação de Processos de Dispensa e Inexigibilidade - CPD/DCOM



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maria De Moura Nogueira, Coordenador**, em 14/10/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265100** e o código CRC **FCE5B98F**.